

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 582021
Código de validação: 75527FADC7

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2021
MIRADOR - VARA ÚNICA DE MIRADOR

Dado início aos trabalhos, no dia 23 de junho de 2021, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
SERVIDORES	<ul style="list-style-type: none">• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• AMANDA GOMES SEGUINS• IGOR FABIANO GOMES DE AZEVEDO• MARCELA TEOFILO DE ALMEIDA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA:

A lotação de servidores na unidade não está em consonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

UNIDADE JURISDICIONAL	MIRADOR - VARA ÚNICA DE MIRADOR
JUIZ DE DIREITO TITULAR	NELSON LUIZ DIAS DOURADO ARAUJO
ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Não



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	-
SOBRE O JUIZ TITULAR:	
A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	01/06/2016
B) TEMPO NA COMARCA:	18/11/2016
C) TEMPO NA UNIDADE:	18/11/2016
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	TRE E DIRETORIA DO FÓRUM
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Não
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	Sim - PORTTJ142021-PERÍODO DE 08/02/2021 A 22/02/2021.
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> • DANIELLE PRISCILA DA SILVA CANTANHEDE <p>ASSESSOR DE JUIZ</p> <ul style="list-style-type: none"> • LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA <p>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • ALAN DIAS CARNEIRO • SONIA MARIA BARBOSA REGO VIANA <p>JUIZ - INICIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • NELSON LUIZ DIAS DOURADO ARAUJO <p>OFICIAL DE JUSTIÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> • ANTONIO SANDRO SOARES PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

	<p>OFICIAL DE JUSTIÇA TEMPORÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> JULIANNE MARIA CUTRIM SANTOS RAIMUNDO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA <p>SECRETÁRIO JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INICIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ELIVANIA PEREIRA DE CARVALHO MARTINS <p>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> ELIVAN VIANA PEREIRA ISABEL PEREIRA CAMPOS
--	--

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	Forúm Aristides Lobão
ENDEREÇO	Avenida Francisco Luís da Fonseca, s/nº, Centro, Mirador/MA - CEP: 65.850-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Imóvel Próprio

Em virtude das restrições sanitárias impostas pela pandemia da Covid-19, correção desta CGJ ocorreu de forma remota, não sendo possível aferir a situação, in loco, das instalações físicas e equipamentos da unidade.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade** (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019						2898	2880	2938	2825	2851	2879	2871
2020	2852	2965	2977	2997	2971	3028	3061	2953	2948	2951	2944	2874
2021	2852	2900	2910	2888	2909							

*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU

**Dados coletados em 31/05/2021

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
------	---------	-----------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Eletrônico	SEEU	12
	Pje	2219
Físico	Themis	678

*Dados coletados em 31/05/2021

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019						440	425	410	415	357	392	349
2020	386	413	413	411	397	350	385	408	452	390	457	472
2021	420	432	405	416	175							

*Dados coletados em 31/05/2021

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 42 (quarenta e dois) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 76 processos conclusos para despacho, além de 23 para decisão e 5 para proferir sentença e no sistema PJe 414 processos conclusos para despacho, além de 52 para decisão e 114 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 10/05/2018 e no sistema PJe 26/09/2019.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019						138	137	89	108	80	102	69	723
2020	93	122	183	52	27	74	59	57	71	76	84	65	963
2021	54	158	168	85	100								565

*Dados coletados em 31/05/2021

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019						79	114	108	109	95	37	145	687
2020	61	63	62	25	109	93	51	41	42	49	50	46	692
2021	127	102	46	37	206								518



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

*Dados coletados em 31/05/2021

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019						432	494	380	574	658	405	668
2020	819	543	493	563	1052	929	1006	969	1546	852	785	770
2021	543	1052	999	1093	726							

*Dados coletados em 31/05/2021

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses);

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019						78	103	138	81	76	64	26	566
2020	12	60	44	44	32	9	37	15	7	41	31	143	475
2021	1	8	8	30	73								120

*Dados coletados em 31/05/2021

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019						78	94	115	79	53	63	25	507
2020	11	59	38	42	32	7	36	12	7	40	29	113	426
2021	1	8	8	30	71	110							228

*Dados coletados em 31/05/2021

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

PJE 22; THEMIS 20; 149 redistribuição do PJE mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;

Ministério Público: 0;
Defensoria Pública: 0;
Advogados: 1;
Procuradorias: 1.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;
33 petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 69;

Rogatórias: 0;

De Ordem: 0.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);

7, SOMENTE UM SEM SENTENÇA EM FASE DE INSTRUÇÃO

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;

6

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa;

22

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública;

0

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?

Sim

4.16 Tempo médio de atendimento ao público;

20 MINUTOS POR PESSOA

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?

Sim

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?

Sim

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO	57,06%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	59,64%

*Dados coletados em 31/05/2021



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).	X			Não enviado 2020 e 2021.
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).	X			
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).	X			
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).	X			
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).	X			

4.21 Situação dos livros obrigatórios;

LIVROS OBRIGATÓRIOS(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)

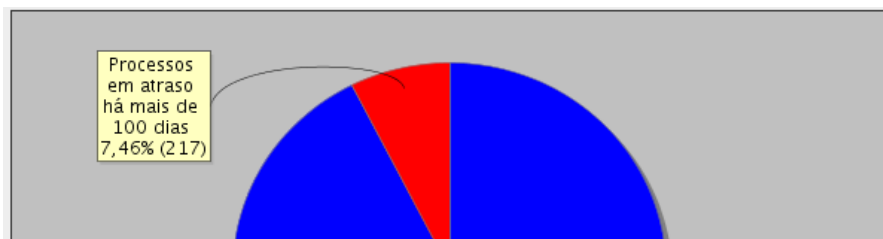


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

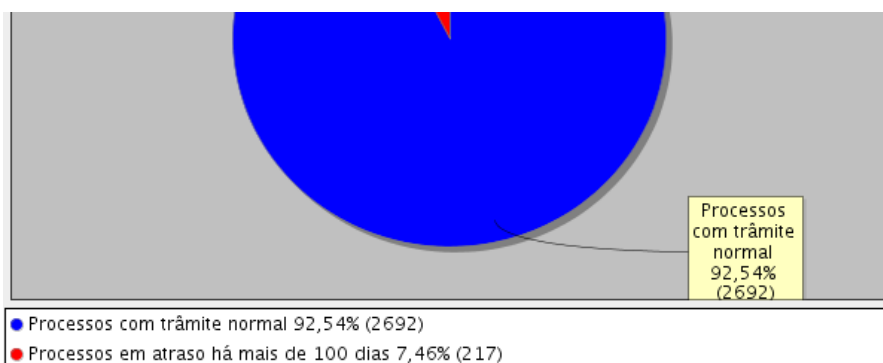
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			OBSERVAÇÃO
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga - Advogados	X			
Carga - Ministério Público	X			
Carga - Defensor Público	X			Secretária Judicial informa que, apesar da existência do livro, ele não tem sido utilizado diante da ausência de Defensoria Pública na comarca.
Ofícios Recebidos	X			
Ofícios Remetidos	X			
Registro de Termos de Audiências	X			
Registro de Sentenças	X			
Registro de Armas, Objetos e Valores	X			
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	X			
Registro e controle da Execução da Pena	X			
Registro de Audiências Admonitórias	X			
Registro de Suspensão Condicional do Processo	X			

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	18
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	1
Ausência de prática de atos ordinatórios	17
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	7
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	14
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	1
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	26



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Diversas audiências redesignadas	0
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	3
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	9
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	3
Pendência na publicação de ato	3
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	3
Processo com diversas paralisações injustificadas	7
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	0
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	24
Processos físicos analisados	6
Processos eletrônicos analisados	74
TOTAL GERAL	80

5.3 Constações da equipe correcional quanto aos autos examinados;

1 -Autos Pendentes de conclusão ao magistrado

16-15.2008.8.10.0132, 17-97.2008.8.10.0132, 29-48.2007.8.10.0132,
9000566-48.2011.8.10.0099, 0000826-11.2016.8.10.0099,
0000290-63.2017.8.10.0099, 0800435-81.2020.8.10.0099,
0800461-79.2020.8.10.0099, 0800449-65.2020.8.10.0099,
0800684-32.2020.8.10.0099, 0000561-70.2017.8.10.0132,
0000084-78.2019.8.10.0099, 0000158-35.2019.8.10.0099, 0800288-21.2021.8.10.0099

2 – Processo com diversas paralisações injustificadas

0800455-09.2019.8.10.0099, 0800479-37.2019.8.10.0099,
0000914-83.2015.8.10.0099, 0000131-86.2018.8.10.0099,
0800234-26.2019.8.10.0099, 0000030-25.2013.8.10.0099

3 – Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0800455-09.2019.8.10.0099, 0800479-37.2019.8.10.0099,
0800105-21.2019.8.10.0099, 0000914-83.2015.8.10.0099,
0000131-86.2018.8.10.0099, 0800234-26.2019.8.10.0099,
0800114-12.2021.8.10.0099, 0800124-56.2021.8.10.0099,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800501-61.2020.8.10.0099,
0800117-64.2021.8.10.0099,
0800127-11.2021.8.10.0099, 29-48.2007.8.10.0132,
0000526-13.2017.8.10.0132,
0001241-23.2018.8.10.0099,
0000826-11.2016.8.10.0099,
0000561-70.2017.8.10.0132, 0000158-35.2019.8.10.0099, 0800288-21.2021.8.10.0099

4 – Ausência de prática de atos ordinatórios

0000914-83.2015.8.10.0099,
0800436-66.2020.8.10.0099,
0800574-33.2020.8.10.0099,
0800713-82.2020.8.10.0099,
0800232-22.2020.8.10.0099,
0800255-65.2020.8.10.0099,
0001050-75.2018.8.10.0099,
0000084-78.2019.8.10.0099, 0000158-35.2019.8.10.0099, 0800559-64.2020.8.10.0099

5 – Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0000001-49.1988.8.10.0099, 0000030-25.2013.8.10.0099, 17-97.2008.8.10.0132,
88-31.2010.8.10.0132, 40-89.2001.8.10.0099, 0000748-27.2010.8.10.0099,
0000755-19.2010.8.10.0099, 0800220-08.2020.8.10.0099,
0800436-66.2020.8.10.0099, 0800448-80.2020.8.10.0099,
0800574-33.2020.8.10.0099, 0800482-89.2019.8.10.0099,
0800713-82.2020.8.10.0099, 0800604-68.2020.8.10.0099,
0800232-22.2020.8.10.0099, 0800152-58.2020.8.10.0099,
0800255-65.2020.8.10.0099, 0800435-81.2020.8.10.0099,
0000746-81.2015.8.10.0099, 0000127-81.2017.8.10.0132,
0000561-70.2017.8.10.0132, 0000150-61.2016.8.10.0132,
0800251-62.2019.8.10.0099, 0001181-50.2018.8.10.0099,
0000190-09.2017.8.10.0132, 0000203-39.2019.8.10.0099.

6 – Paralisado na secretaria há mais de 100 dias

0000748-27.2010.8.10.0099, 0000290-63.2017.8.10.0099,
0000746-81.2015.8.10.0099

7 – Processo com diversas paralisações injustificadas

7-87.2007.8.10.0132

8 – Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0800298-65.2021.8.10.0099

9 – Ausência de certificação nos autos

0000016-66.1998.8.10.0099, 0000030-25.2013.8.10.0099,
512-46.2008.8.10.0099, 16-15.2008.8.10.0132, 17-97.2008.8.10.0132,
40-89.2001.8.10.0099, 0000748-27.2010.8.10.0099, 9000566-48.2011.8.10.0099,
0800461-79.2020.8.10.0099, 0800449-65.2020.8.10.0099,
0800684-32.2020.8.10.0099, 0800872-25.2020.8.10.0099,
0000127-81.2017.8.10.0132, 0000150-61.2016.8.10.0132,
0800251-62.2019.8.10.0099, 0001181-50.2018.8.10.0099,
0000190-09.2017.8.10.0132, 0800288-21.2021.8.10.0099.

10 – Pendência de publicação do ato

40-89.2001.8.10.0099, 0001181-50.2018.8.10.0099, 0000190-09.2017.8.10.0132



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

11 – Autos pendentes de arquivamento

512-46.2008.8.10.0099, 40-89.2001.8.10.0099, 0800872-25.2020.8.10.0099,
0000127-81.2017.8.10.0132, 0000150-61.2016.8.10.0132,
0001181-50.2018.8.10.0099, 0000190-09.2017.8.10.0132

12 – Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo

0000016-66.1998.8.10.0099

13 – Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 dias

7-87.2007.8.10.0132, 0000984-95.2018.8.10.0099, 0001050-75.2018.8.10.0099

14 – Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa

0000748-27.2010.8.10.0099, 0000826-11.2016.8.10.0099,
0800251-62.2019.8.10.0099

15 – Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça

0800220-08.2020.8.10.0099, 0800436-66.2020.8.10.0099,
0800448-80.2020.8.10.0099, 0800574-33.2020.8.10.0099,
0800482-89.2019.8.10.0099, 0800713-82.2020.8.10.0099,
0800604-68.2020.8.10.0099, 0800232-22.2020.8.10.0099, 0800152-58.2020.8.10.0099

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Com relação às reivindicações cabem as seguintes considerações em relação às instalações físicas do Fórum: 1) falta de ar-condicionado na sala dos arquivos; 2) persistem infiltrações e vazamentos devido ao acúmulo de água na laje do teto, situação que se agrava na temporada de chuvas. Apesar da relevante redução deste problema após a reforma realizada no segundo semestre de 2019, a situação deve ser comunicada ao setor responsável para que adote as providências cabíveis, tendo em vista que ainda não foi integralmente solucionado.

Por fim, solicito especial atenção em relação à necessidade de veículo que atenda esta comarca, já que o último (HILUX NWZ4900) foi encaminhado a São Luís/MA na data de 01/04/2019 e não mais retornou em virtude da não aprovação do orçamento para seu conserto. Pondero a urgência do veículo, uma vez que este atenderia demandas judiciais em povoados distantes e de difícil acesso nesta comarca, que é uma das maiores em extensão territorial de todo o estado, além de atender aos jurisdicionados do município de Sucupira do Norte/MA e seus povoados, hoje abrangidos pela Comarca de Mirador. Por este motivos, o veículo oficial é essencial ao bom andamento das atividades jurisdicionais desta comarca e a sua completa ausência há quase 2 (dois) anos compromete o bom andamento dos serviços, sendo que em localidades de difícil acesso, nas quais não há sinal de celular, a comunicação dos atos processuais é bastante dificultada, o que resulta no atraso no trâmite processual e necessidade de remarcação de audiências.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos a Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juiz Auxiliar, registra as seguintes recomendações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores;

a) sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correccional com a maior brevidade possível, a fim de garantir que os feitos tramitem em tempo razoável, concretizando o disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, especialmente os que estão paralisados há mais de 100 dias (5.3 do relatório, itens 6), que totalizam, segundo dados extraídos do *Termojuris*, 217 nessa condição;

b) adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias ao magistrado, para atos que não dependam de conteúdo decisório, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo, para tanto, que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ato normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa (item 5.3.4 do Diagnóstico);

c) observar os prazos constantes no art. 228 do Código de Processo Civil, quanto a conclusão dos autos ao magistrado, para evitar que os feitos permaneçam retidos no setor quando houver necessidade de impulso oficial, também em obediência ao disposto no art. 115, parágrafo 1º do Código de Normas CGJMA (item 5.3.1 do Diagnóstico);

d) observar a classe processual atribuída aos processos, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações;

e) acessar o Malote Digital da unidade, via sistema HERMES, diariamente, considerando tratar-se de canal utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009 do CNJ, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

f) o uso exclusivo do Sistema Hermes - Malote Digital para envio de Cartas Precatórias, nos termos do art. 224 do Código de Normas da CGJ/MA, o que, para dar celeridade ao ato, deve ser feito nos presentes autos.

g) atentar que, ao assinar qualquer documento por força de suas atribuições, devem reproduzir seu nome em letra de forma e/ou matrícula, ou mediante aposição de carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos do art. 98 do Código de Normas da CGJMA;

h) manter o controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA). A título de exemplo,, processo nº 0000984-95.2018.8.10.0099 e 0000101-85.2017.8.10.0099;

i) manter fiscalização sobre a devolução de mandados pelos Oficiais de Justiça dentro do prazo fixado para cumprimento para evitar situações como as dos Processos nº 0800448-80.2020.8.10.0099, 0800574-33.2020.8.10.0099, 0800482-89.2019.8.10.0099, 0800713-82.2020.8.10.0099, 0800604-68.2020.8.10.0099, 0800232-22.2020.8.10.0099, 0800152-58.2020.8.10.0099;

j) que os servidores lotados na Secretaria Judicial da unidade correccionada se inscrevam no curso de "Padronização de Rotinas de Secretaria", via sistema Tutor, observando, para tanto, o calendário da Escola da Magistratura do Maranhão - ESMAM, com a finalidade de aprimorar e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

otimizar o trabalho do setor;

k) cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme o art. 100, X do Código de Normas da CGJMA, de modo a evitar paralisações injustificadas, com objetivo de cumprir o disposto no art. 5º, LXXVIII da CF/88, que trata da razoável duração do processo. Recomendo a melhoria da gestão para cumprimento das determinações, pois, em algumas situações, são reiteradas, como, por exemplo, nos Processos nº 0000755-19.2010.8.10.0099, 0000746-81.2015.8.10.0099,

l) Observar o disposto no artigo 247 do Código de Normas da CGJMA. A manutenção dos processos com status "ativo", quando deveria constar como arquivado/baixada, impacta negativamente o acervo da unidade, em especial a taxa de congestionamento de baixa, como, por exemplo, o Processo nº 512-46.2008.8.10.0099, 40-89.2001.8.10.0099, 0800872-25.2020.8.10.0099, 0001181-50.2018.8.10.0099.

m) Aperfeiçoar rotina administrativa para melhoria da gestão que permita o acompanhamento permanente os processos mais antigos, como, por exemplo, Processo nº 0000001-49.1988.8.10.0099, 0000016-66.1998.8.10.0099 e 40-89.2001.8.10.0099

n) que seja informada a situação dos livros obrigatórios, tendo em vista a ausência de informação constante na tabela 4.21

o) realize triagem mais apurada de gestão das caixas de tarefas considerando que este processo está indicado com uma tarefa que não corresponde à realidade processual, como nos Processos nº 0800448-80.2020.8.10.0099, 0800574-33.2020.8.10.0099, 0800482-89.2019.8.10.0099, 0800713-82.2020.8.10.0099, 0800604-68.2020.8.10.0099, 0800232-22.2020.8.10.0099, 0800152-58.2020.8.10.0099.

7.2 Ao Magistrado;

a) Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso, LXXVII, da CF/88, aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como, estender a aplicação de tais apontamentos aos demais processos que tramitam na unidade judicial;

b) inclusão do Processo nº 0000914-83.2015.8.10.0099 no monitoramento e acompanhamento permanente da unidade, a fim de garantir a satisfação da demanda, no sentido de dar efetividade ao art. 5º, LXXVIII da CF/88, que trata da razoável duração do processo, sobretudo por se tratar de processo da Meta 2 do CNJ para a Justiça Estadual em 2021.

c) reduzir o acervo de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 137 (cento e trinta e sete) processos, conforme dados do *Termojuris* extraídos em 28/6/2021;

d) proferir despacho inicial nas 33 petições ainda não despachadas, conforme informado no item 4.9;

e) Agendar a sessão dos processos de competência do Tribunal do Júri aptos a julgamento, conforme informação do item 4.12;

f) Priorizar os 22 processos envolvendo atos de improbidade administrativa (meta 4/CNJ), referidos no item 4.13;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

g) proceder a fiscalização permanente dos serviços alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 48, XV, do Código de Normas da CGJ/MA, c/c inciso X, do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância ao Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, especialmente promovendo a gestão das caixas (tarefas) com expressivo número de processos paralisados no sistema PJE, bem como, dos processos paralisados no sistema Themis PG;

h) acionar a Diretoria de Engenharia do E. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através de solicitação própria no sistema DIGIDOC, para requerer a inspeção e vistoria nas instalações do Fórum, a fim de sanar os problemas apontados na reivindicação do juízo quanto à infiltrações no prédio e ausência de aparelho de ar condicionado.

i) acionar a Diretoria de Patrimônio do E. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através de solicitação própria no sistema DIGIDOC, para requerer a disponibilização de veículo adequado para atender as necessidades da unidade e dos jurisdicionados, nos termos do item 6 deste Relatório.

8 PROPOSIÇÕES:

a) Tendo em vista as taxas de congestionamento para julgamento (57,06%) e baixa (59,64%) da unidade correccionada, que encontram-se em patamares não desejáveis e, de acordo com a proposta de taxas de congestionamento das unidades judiciais formulada pela Corregedoria-Geral da Justiça para aferir necessidade de intervenção, a Vara Única da Comarca de Mirador, deverá reduzir a taxas de congestionamento de julgamento e de baixa em 5% (cinco por cento), ambas no prazo de **4 (quatro) meses** contados da ciência do presente relatório. O monitoramento das referidas taxas deverá ser realizado pela Divisão de Correções e Inspeções que certificará ao término do citado interregno, dando ciência ao juiz auxiliar responsável;

b) Considerando a paralisação no acervo da unidade correccionada (7,46%), que totaliza 217 (duzentos e dezessete) processos e, em atendimento ao item 8 da CARTA DO III FONACOR, a Vara Única da Comarca de Mirador deverá reduzir o acervo nessa condição em 15%, compreendidos como aqueles paralisados há mais de 100 (cem) dias, seja no Gabinete ou na Secretaria Judicial, no prazo de **4 (quatro) meses**, contados da ciência desse relatório. O monitoramento do percentual de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias deverá ser realizado pela Divisão de Correções e Inspeções que certificará ao final do prazo, dando ciência ao juiz auxiliar responsável.

9 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.

Em vista das irregularidades encontradas nos processos correccionados, oficie-se a(o) magistrado(a) Nelson Luiz Dias Dourado Araújo, titular da Vara Única da Comarca de Mirador, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todas as falhas diagnosticadas, bem como demonstrar o acatamento às recomendações e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

proposições estabelecidas nos itens 7 e 8, sob pena das sanções previstas no §2º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Divisão de Correições e Inspeções proceder a verificação e comunicar, no encerramento do prazo, este Juiz Auxiliar para elaboração de parecer conclusivo ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 14 de Julho de 2021

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/07/2021 10:53 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

